



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023, Nº 158**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
24/08/2023

## REPUBLICAÇÃO

### COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, cópia da Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 170, de 20 de junho de 2023, que "Estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça do país durante os meses de julho e agosto de 2023".

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, Chefe de Gabinete da Presidência

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### AVISO CONJUNTO Nº 98/PR/2023

Avisa sobre a realização de manutenção técnica programada no "Data Center" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0821729-12.2023.8.13.0000,

AVISAM aos magistrados, aos servidores da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos Delegados de Polícia e a quem mais possa interessar que:

I - no dia 3 de setembro de 2023 (domingo) será realizada manutenção técnica programada no "Data Center" do TJMG, com o objetivo de trocar o provedor e aumentar a velocidade do principal link de internet;

II - a medida acarretará a indisponibilidade de todos os sistemas informatizados utilizados pela Instituição, no período das 8 horas às 14 horas, podendo ser antecipado;

III - a plataforma Cisco Webex permanecerá, durante a manutenção, em funcionamento fora da internet do TJMG.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 6.281/PR/2023**

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça para movimentar os recursos financeiros arrecadados na forma do Provimento Conjunto nº 90, de 19 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o inciso XIX do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de se regular a arrecadação, o recolhimento, a destinação e o controle dos recursos financeiros provenientes de depósitos judiciais vinculados a procedimentos de apuração de atos infracionais, bem como os de prestações pecuniárias decorrentes da aplicação da medida socioeducativa para reparação de dano, na forma do Provimento Conjunto nº 90, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da uniformização das práticas da aplicação dos recursos arrecadados, na forma do Provimento Conjunto nº 90, de 2020;

CONSIDERANDO a abertura da conta corrente referida no inciso III do "caput" do art. 2º do Provimento Conjunto nº 90, de 2020, para receber os recursos financeiros arrecadados na forma do retrocitado Provimento Conjunto;

CONSIDERANDO que a movimentação financeira dos recursos arrecadados e recolhidos na forma do Provimento Conjunto nº 90, de 2020, competirá à Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.707, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, alterada pela Portaria da Presidência nº 6.213, de 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0804191-18.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência para movimentar os recursos financeiros da conta corrente 200.555-7, agência 1615-2, aberta junto ao Banco do Brasil para receber as importâncias referidas no inciso III do "caput" do art. 2º do Provimento Conjunto nº 90, de 19 de fevereiro de 2020, a:

I - Juiz de Direito Flávio Umberto Moura Schmidt, Coordenador-Executivo da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ;

II - Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira, matrícula nº 6594-6, Oficiala Judiciária D, especialidade Oficial judiciário, lotada na COINJ.

Parágrafo único. A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio eletrônico, conterà a autorização dos indicados nos incisos I e II deste artigo, sem preferência de ordem.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.163, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente